



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 2.048, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Stella Maria Guilherme** a via que se inicia na Rua Eloy Martinho Leão no bairro Amália Rodrigues e termina na última casa da Rua a ser denominada.

Art. 2º A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de Agosto de 2014.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Raymundo Campos Neto**  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

**Dr. Vladimir Villela Marques**  
Procurador Geral

Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 42/2014, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes”